DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3
Homologação / Adjudicação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171, CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

LEI N° 3139/2025

"DENOMINA RUAS DO BAIRRO RESIDENCIAL DOURADO".

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal de Guaiçara aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Edward Mendes a via que atravessa a Gleba 02, constante da Matrícula nº 28.502, estabelecendo ligação entre o Confrontante nº 01 e o Confrontante nº 02, com traçado compreendido aproximadamente entre os vértices BLH-M-1312 e BLH-M-1333, conforme limites do imóvel e alinhamentos constantes do levantamento planialtimétrico da área.

Art. 2º Fica também denominada como Rua Jacundá via que se origina na Rua Edward Mendes, prolongando-se em direção à cota de desapropriação CESP 386 da Represa AESTietê, respeitando os limites físicos e topográficos da gleba.

Art. 3° O histórico de vida do sr. Edward Mendes faz parte integrante da presente lei, conforme determina o artigo 2º da Resolução nº188 de 02/02/2002.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaiçara, 06 de junho de 2025.

Flavia R B Leao Cabral

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

Esta é digitada e registrada no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

Cilene M Ribeiro

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Dep. de Apoio Adm. do Gabinete

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 040/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, **RATIFICA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** levada a efeito nos autos do processo em epigrafe, com fundamento no Inciso II, artigo 74 da referida Lei, que regulamenta a questão de Inexigibilidade de Licitação, a fim de proceder-se: **Contratação dE empresa PRODUTORA DE EVENTOS para realização de show musical nO DIA 27 DE junhO DE 2025, na 101ª. festa junina de GUAIÇARA-SP,** para a empresa**: SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME**, CNPJ/MF. Nº. 17.694.524/0001-22, com sede na Rua São Salvador, Nº 1.248, Centro, na cidade de Parapuã-SP, CEP: 17.730-000, Fone: (18) 99707-9366, E-mail: **bandadonabenta@hotmail.com;** pelo valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para apresentação de show musical com a ***"Banda Dona Benta"***, no dia 27 de junho de 2025, na 101ª. Festa Junina de Guaiçara-SP.

Publique-se.

Guaiçara-SP, 09 de junho de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº. 040/2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, e suas posteriores alterações e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICA para a Empresa **SONIA APARECIDA SUATO SAVIAM - ME**, CNPJ/MF. Nº. 17.694.524/0001-22, com sede na Rua São Salvador, Nº 1.248, Centro, na cidade de Parapuã-SP, CEP: 17.730-000, Fone: (18) 99707-9366, E-mail: **bandadonabenta@hotmail.com;** pelo valor de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para apresentação de show musical com a ***"Banda Dona Benta"***, no dia 27 de junho de 2025, na 101ª. Festa Junina de Guaiçara-SP.

2. HOMOLOGAR o procedimento referente ao processo em epigrafe – Inexigibilidade de Licitação, para **Contratação dE empresa PRODUTORA DE EVENTOS para realização de show musical nO DIA 27 DE junhO DE 2025, na 101ª. festa junina de GUAIÇARA-SP.**

3. DETERMINAR ao Setor de Licitações e Contratos que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Guaiçara-SP, 09 de junho de 2025

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....